

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP.

MATRÍCULA

17.358

FICHA

01

Adamantina, 11 de dezembro de 1995.

IMÓVEL:- Parte do lote de terreno urbano sob nº 18 (dezoito) da quadra nº 23 (vinte e três), com a área superficial de 204,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 17,00 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Jardim Ipiranga, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Carmem Miranda; por um lado com a Rua Vicente Celestino, com a qual faz esquina; por outro lado com o lote nº 17; e, pelos fundos com a parte remanescente do lote nº 18, referido, cadastrado na Prefeitura local sob nº 00702800-8;

PROPRIETÁRIOS:- SEBASTIÃO DE ALMEIDA, RG. 3.540.896-SP e s/mr. NOEMI COSTA DE ALMEIDA, RG. 6.128.348-SP, brasileiros, professores, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, portadores do CIC sob número 147.057.108-00;

REGISTRO ANTERIOR:- R. 01 da matrícula nº 5.886, de 03-12-79 deste Serviço Registral.-

O Escrevente,

(José de Oliveira Santos Neto)

R. 01-M. 17.358 - Prot.1-A nº 70.529, em 11 de dezembro de 1995.

Pela escritura pública de venda e compra de 31 de janeiro de 1985, das notas do 1º Cartório local, lavrada a fls. 293 do Lº 51, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de R\$20.000 (vinte mil cruzeiros)-moeda da época da escritura, a OCTACILIO PEREIRA DE ANDRADE, RG 7.730.263-SP, verdureiro, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com Nair Chumaker de Andrade, residente na Rua Carmem Miranda, nº 1.068 - Vila Jardim Ipiranga, nesta cidade, portador do CIC sob nº 316.517.478-49; ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, RG. 6.096.636-SP, metalúrgico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Dirce Pereira de Andrade, residente na Avenida B-1, nº 216 - Vila Jardim Euclides, na cidade de Campinas, deste Estado, portador do CIC sob nº 721.309.548-04; JANDIRA DE ANDRADE JASSI, RG. 17.489.260-SP, do lar, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com Renato Jassi, residente na Rua Brigadeiro Luiz Antonio, nº 400 - Vila Jardim Paulista, nesta cidade, portadora do CIC sob nº 069.528.898-92; e, ARCILIO DE ANDRADE, RG. 7.917.685-SP, operário, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com Benedita do Carmo Andrade, residente na Rua Dr. Joaquim Afonso de P. Neves, nº 320 - Jardim Indianópolis, na cidade de Campinas, deste Estado, portador do CIC sob nº 849.477.728-91, todos brasileiros. Valor venal atualizado pela Ufesp:- R\$523,86 Deste:- R\$36,77; Guia: 233/95. O Escrevente,

(José de Oliveira Santos Neto)

AV. 02-M. 17.358 - Prot.1-A nº 70.530, em 11 de dezembro de 1995.

Por requerimento datado de 07 do corrente, acompanhado da certidão nº 770/95, expedida em 06 do corrente pela Prefeitura do Município de Adamantina, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que sobre o imóvel foi construída uma casa residencial de madeira, coberta com telhas, recebendo nº 1.068 da Rua Carmem Miranda, com a área de 71,00m2, cuja planta de legalização foi aprovada por aquela repartição no dia 19 de setembro de 1994, em nome de Octacilio Pereira de Andrade e outros, arbitrado no corrente exercício um valor venal de R\$495,00, constando ainda da referida certidão que a casa encontra-se concluída de acordo com o projeto, e que por aquela repartição não é exigido e nem expedido habite-se para construções de madeira, sendo ainda apresentada e ar-

= CONTINUA NO VERSO =

quívada neste Serviço Registral, a Certidão Negativa de Débito sob' nº 754358 - Série "F", expedida em 04-12-95 pela Agência desta cidade do MPS/INSS, referente à construção da casa.- Desta:- R\$12,06; - Guia;- 233/95.-.....
O Escrevente,  (José de Oliveira Santos Neto)

R. 3-M. 17.358, em 6 de novembro de 2002.

Pela escritura pública de venda e compra de 19 de dezembro de 1976, lavrada no então 2º Tabelião de Notas local, a fls. 53vº/54 do livro n. 150, os proprietários Octacílio Pereira de Andrade e sua mulher Nair Chumaker de Andrade; Orlando Pereira de Andrade e sua mulher Dirce Pereira de Andrade; Jandira de Andrade Jassi e seu marido Renato Jassi; e, Arcílio de Andrade e sua mulher Benedita do Carmo Andrade, todos já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), a MARCOS FRANCISCO FERREIRA, RG. n. 17.692.014-SSP/SP, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Vera Lúcia Silva Ferreira, RG. n. 20.005.092-B SSP/SP, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, n. 1.211 - Vila Jardim Ipiranga, nesta cidade, portadores do CIC n. 069.528.818-08. Valor venal:- R\$ 1.475,31. Título prenotado sob n. 88.735, em 4-11-02.- Deste:- R\$ 72,20; Guia:- 210/02.....
O Escrevente, (Guilherme L. C. Vergilio)

AV. 4-M. 17.358, em 6 de novembro de 2002.

Por requerimento datado de 31 de outubro de 2002, acompanhado da certidão n. 13/01, expedida em 8-1-01, pela Prefeitura local, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que a casa residencial de madeira constante da Av. 2 desta matrícula, foi demolida, tendo sido apresentada com referência à demolição, a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS n. 001832002-21030010, emitida em 5-2-02, via Internet, confirmada por esta unidade imobiliária e arquivada na pasta própria sob n. 153/02. Título prenotado sob n. 88.736, em 4-11-02.- Desta:- R\$ 6,93; Guia:- 210/02.-----

O Escrevente, *(Assinatura)* (Guilherme L. C. Vergílio)

AV. 5-M. 17.358, em 6 de novembro de 2002.

Por requerimento datado de 31 de outubro de 2002, acompanhado da certidão n.º 311/02, expedida em 14-2-02, pela Prefeitura do Município de Adamantina e do Alvará de Habite-se n.º 13/02, expedido em 7-2-02, pela Secretaria de Planejamento-Departamento de Engenharia daquela repartição, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que sobre o imóvel foi construída uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas, sob n.º 1.211 da Rua Carmem Miranda, cuja planta para sua edificação foi aprovada por aquela repartição em nome do requerente/proprietário Marcos Francisco Ferreira, em 30-12-99, com a área de 233,79 metros quadrados, sendo 124,83 metros quadrados de pavimento-térreo e 108,96 metros quadrados de pavimento-superior, a qual foi arbitrado o valor venal de R\$ 18.136,24. Apresentada com referência à obra, a Certidão Negativa de Débito-CND do INSS n.º 001832002-21030010, emitida em 5-2-02, via Internet, confirmada por esta unidade imobiliária e arquivada na pasta própria sob n.º 153/02. Título prenotado sob n.º 88.737, em 4-11-02.- Desta:- R\$ 89,37; Guia:- 210/02.-.-.-.-.-.

O Escrevente, _____ (Guilherme L. C. Vergílio)

= CONTINUA NA FICHA N. 2 =

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

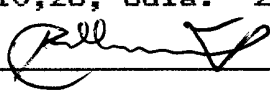
MATRÍCULA

17.358

FICHA

2

AV. 6-M. 17.358, em 22 de novembro de 2010.

Por requerimento datado de 19 de novembro de 2010, acompanhado da certidão n. 1197/10, expedida em 18-11-10, pela Prefeitura local, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que a casa residencial em alvenaria, referida na AV. 5 desta matrícula, possui corretamente o n. 1.068 da Rua Carmem Miranda, e não como constou-se.- Título prenotado sob n. 112.770, em 19-11-10.- Desta:- R\$ 10,26; Guia:- 216/10.-.....
O Escrevente,  (Guilherme L. C. Vergilio)

R. 7-M. 17.358, em 16 de junho de 2011.

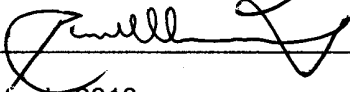
Pelo instrumento particular, com força de escritura pública de venda e compra e constituição de alienação fiduciária e outras avenças, celebrado na Capital deste Estado em 6 de junho de 2011, em três vias, legalizado, uma via arquivada, os proprietários Marcos Francisco Ferreira e sua mulher Vera Lucia Silva Ferreira, já qualificados, venderam o imóvel a BRAULIO BELLUCCI MOLINA, RG n. 13.324.834-3-SSP/SP e CPF n. 069.529.998-09, agropecuarista e sua mulher CLAUDIA MARIA GARCIA LOPES MOLINA, RG n. 17.048.541-9-SSP/SP e CPF n. 164.512.788-58, nutricionista, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, 1.068, na Vila Jardim Ipiranga, nesta cidade, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que desse valor R\$ 33.000,00 foram pagos com recursos próprios, e o restante R\$ 87.000,00 proveniente do financiamento adiantado registrado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, quitada. Título prenotado sob n. 115.173, em 15-6-11. Desta:- R\$ 442,20; Guia:- 114/11.-.....
O Substº do Oficial,  (José de Oliveira Santos Neto)

R. 8-M. 17.358, em 16 de junho de 2011.

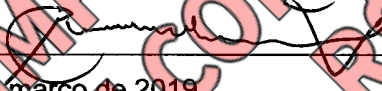
ALIENACAO FIDUCIARIA - Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários BRAULIO BELLUCCI MOLINA e sua mulher CLAUDIA MARIA GARCIA LOPES MOLINA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, para garantia do financiamento no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), amortizável pelo sistema de amortização constante-SAC, com os acréscimos da taxa anual de juros: nominal de 9,11% e efetiva de 9,50%, em 360 meses, no valor inicial total de R\$ 1.018,45, através de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no dia 6 de julho de 2011 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Nos termos da Lei 9.514/97, fica a posse do imóvel desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Consta do título que fica estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para efeito de intimação dos devedores fiduciários; e, para efeito de leilão, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, referida, as partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 230.000,00, sujeito à atualização monetária na forma constante do título. Multa contratual de 2% sobre o valor total do débito. Financiamento concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH. Demais condições:- As do título. Título prenotado sob n. 115.173, em 15-6-11. Desta:- R\$ 261,97; Guia:- 114/11.-.....
O Substº do Oficial,  (José de Oliveira Santos Neto)

= CONTINUA NO VERSO =

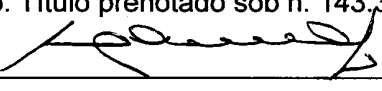
AV. 9-M. 17.358, em 11 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 9 de maio de 2016, acompanhado da Certidão expedida em 4 de maio de 2016, assinada digitalmente por Bartholomeu Barbosa Filho, Escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Adamantina, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que em 3 de maio de 2016, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída à 1ª Vara Judicial desta comarca - Processo Digital n. 1001226-18.2016.8.26.0081, na qual figuram como exequente PEDRO PAULO TIVERON, CPF n. 050.535.028-97 e executado BRAULIO BELLUCCI MOLINA, CPF n. 069.529.998-09, sendo de R\$ 15.750,65 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), o valor da causa. Averbação feita em conformidade com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil. Título prenotado sob n. 134.456, em 9-5-16. Desta:- R\$ 14,72; Guia:- 20/16.-----
O Substº do Oficial,  (Guilherme L. C. Vergílio)

AV. 10-M. 17.358, em 9 de agosto de 2018.

Por requerimento datado de 23 de julho de 2018, acompanhado da Certidão expedida em 26 de julho de 2018, assinada digitalmente por José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Judicial local, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que foi distribuída em 11 de julho de 2018 e admitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Adamantina, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 1001900-25.2018.8.26.0081, na qual figuram como exequente Newton Bellucci Molina, CPF n. 064.371.328-09 e executados Braulio Bellucci Molina, CPF n. 069.529.998-09 e Claudia Maria Garcia Lopes Molina, CPF n. 164.512.788-58, sendo de R\$ 81.733,53 (oitenta e um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), o valor da causa. Averbação feita em conformidade com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil. Título prenotado sob n. 141.264, em 3-8-18. Desta:- R\$ 16,06; Guia:- 32/18.-----
O Substituto do Oficial,  (Guilherme Luis Caldeira Vergílio)

AV. 11-M. 17.358, em 19 de março de 2019

PENHORA - Na certidão para averbação de penhora emitida em 15 de março de 2019 e enviada por Pedro de Oliveira Filho, Oficial Maior do 2º Ofício Judicial local, que tem como Escrivão/Diretor Osmar Alves Nunes, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000256245, extraída do Processo de Execução Civil n. 0002590-08.2017.8.26.0081, onde figuram como exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA PAULISTA - SICOOB COCREALPA**, CNPJ n. 59.869.560/0004-20, e como executado BRAULIO BELLUCCI MOLINA, CPF n. 069.529.998-09, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 5.928,12 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e doze centavos), os direitos aquisitivos que o executado possui sobre a futura reversão do imóvel, já que se acha alienado fiduciariamente a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, conforme R. 8 desta matrícula, foram penhorados por auto ou termo datado de 15-2-2019, sendo o mesmo nomeado fiel depositário. Título prenotado sob n. 143.308, em 18-3-19. Desta:- R\$ 62,04; Guia:- 12/19.-----
O Oficial,  (Ademair Luis Vergílio)

AV. 12-M. 17.358, em 18 de julho de 2019.

PENHORA - Na certidão para averbação de penhora emitida em 15 de julho de 2019 e enviada por Pedro de Oliveira Filho, Oficial Maior do 2º Ofício Judicial local, que tem como Escrivão/Diretor Osmar Alves Nunes, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000276352, extraída do Processo de Execução Civil n. 1001900-25.2018.8.26.0081, onde figuram como exequente NEWTON BELLUCCI MOLINA, CPF n. 064.371.328-09, e como executado BRAULIO BELLUCCI MOLINA, CPF n. 069.529.998-09, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 94.370,75 (noventa e quatro mil e trezentos

= CONTINUA NA FICHA N. 3 =

MATRÍCULA

17.358

FICHA

3

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

e setenta reais e setenta e cinco centavos), os direitos aquisitivos que o executado possui sobre a futura reversão do imóvel, já que se acha alienado fiduciariamente a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, conforme R. 8 desta matrícula, foram penhorados por auto ou termo datado de 18-9-2018, sendo o mesmo nomeado fiel depositário. A presente penhora abrange também o imóvel matriculado sob n. 4.700 desta Serventia. Valor base para cálculo das custas e emolumentos:- R\$ 47.185,37. Título prenotado sob n. 144.347, em 15-7-19. Desta:- R\$ 124,82; Guia:- 29/19-.....
O Oficial,  (Ademair Luís Vergílio)

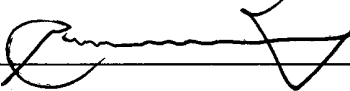
AV. 13-M. 17.358, em 7 de novembro de 2019.

Por requerimento datado de 25 de outubro de 2019, acompanhado da Certidão expedida em 26 de setembro de 2019, assinada digitalmente por Pedro de Oliveira Filho, Chefe de Seção Judiciária do Cartório da 2ª Vara Judicial do Foro local, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que *foi distribuída em 6 de maio de 2016 e admitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Foro local*, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 1001270-37.2016.8.26.0081, na qual figuram como exequente Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, CNPJ n. 43.001.981/0001-02 e executado Braulio Bellucci Molina, CPF n. 069.529.998-09, sendo de R\$ 4.851,24 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), o valor da causa.- Averbação feita em conformidade com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil.- Título prenotado sob n. 145.403, em 31-10-19.- Desta:- R\$ 16,58; Guia:- 45/19-.....
O Substituto do Oficial,  (Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

AV. 14-M. 17.358, em 7 de novembro de 2019.

Por requerimento datado de 25 de outubro de 2019, acompanhado da Certidão expedida em 14 de outubro de 2019, assinada digitalmente por Everaldo Luiz Marcolino, Escrivão Judicial II do Cartório da 3ª Vara Judicial desta comarca, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que *foi distribuída em 15 de fevereiro de 2017 e admitida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Foro local*, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 1000391-93.2017.8.26.0081, na qual figuram como exequente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Alta Paulista - SICOOB COGREALPA, CNPJ n. 59.869.560/0001-20 e executados Braulio Bellucci Molina, CPF n. 069.529.998-09 e Outros, sendo de R\$ 86.037,04 (oitenta e seis mil e trinta e sete reais e quatro centavos), o valor da causa.- Averbação feita em conformidade com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil.- Título prenotado sob n. 145.404, em 31-10-19.- Desta:- R\$ 16,58; Guia:- 45/19-.....
O Substituto do Oficial,  (Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

AV. 15-M. 17.358, em 10 de agosto de 2020.

Pelo Mandado Judicial expedido em 14 de fevereiro de 2020, pelo 2º Ofício Judicial local, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro local, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença - Cartão de Crédito - Processo n. 0002590-08.2017.8.26.0081, legalizado e arquivado, foi determinado o cancelamento da AV. 11 desta matrícula.- Título prenotado sob n. 147.450, em 4-8-20.- Desta:- R\$ 102,68; Guia:- 33/20-.....
O Substituto do Oficial,  (Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

AV. 16-M. 17.358, em 30 de janeiro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 29 de janeiro de 2024, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202401.2916.03135376-IA-000 - Processo n. 08003197320168120030, tendo como emissor da

=CONTINUA NO VERSO=

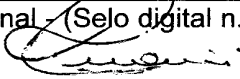
MATRÍCULA

17.358

FICHA

3

VERSO

ordem o STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJMS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MS – BRASILANDIA-MS VARA OFÍCIO CÍVEL E CRIMINAL, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a BRAULIO BELLUCCI MOLINA, já qualificado. Título prenotado sob n. 159.067, em 30-1-24. Desta:- A final - (Selo digital n. 1196933310A00000116692245)-----
O Escrevente,  (Odair Morini).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis